



PARECER: Nº 524/2023 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000016/23

PROCEDÊNCIA: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITANTES VENCEDORAS: BOSCO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, **VALOR** R\$ 793.473,00 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS); PEG PAG LTDA, **VALOR** R\$ 3.550,750,00 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA LTDA **VALOR** R\$ 302.470,0 (TREZENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000016/23 formado por II volumes e contendo 714 folhas até a data de 30/06/2023, que tem como objeto o Pregão Eletrônico SRP Nº 00009/2023.

RELATÓRIO

Em uma análise acurada dos documentos juntados aos autos, verifica-se vários documentos da fase interna e da fase externa da licitação.

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA:

- 1) ofício 021/2023- DAF/DGE/SEMED solicitando processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar, encaminhando em anexo ofício do departamento de alimentação escolar com o termo de referência dos itens e cardápio, fls. 01 a 32 dos autos;
- 2) pesquisa de preços junto a vários fornecedores dos gêneros alimentícios, fls. 35 a 60 dos autos;
- 3) mapa de pesquisa de preços, fls. 62 a 66 dos autos;
- 4) Decreto Nº 023/2023, de 06 de fevereiro de 2023 designando servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, fls. 69 dos autos;
- 5) autorização de deflagração de processo licitatório e de realização da despesa, fls. 70 dos autos;
- 6) Decreto nº 140/2021, de 04 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre a designação da Pregoeira do Município de São Miguel do Guamá, fls. 71 dos autos;
- 7) nota de orientação técnica e jurídica nº 046/2023 do escritório CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS acerca da escolha da modalidade de licitação, fls. 73 a 76 dos autos;
- 8) autuação de processo licitatório, e despacho para avaliação jurídica do processo administrativo como um todo e da minuta do edital, fls. 77 a 79 dos autos;
- 9) minuta de edital, fls. 80 a 150 dos autos;
- 10) parecer jurídico, fls. 151 a 157 dos autos;



11) edital do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, fls. 158 a 228 dos autos.

DOCUMENTOS DA FASE EXTERNA:

1) publicação do aviso da licitação no Diário Oficial da União, do Estado e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ambos edição de 29 de março e no Diário Oficial do Estado, edição de 30 março de 2023, fls. 229,230 e 232 dos autos;

2) publicação do aviso de retificação da data da abertura da licitação publicada no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ambos edição de 31 de março de 2023;

3) publicação do aviso de prorrogação da data da abertura da licitação Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ambos edição de 12 de abril de 2023;

4) consulta on line no SICAF e proposta de preço do licitante ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI-EPP, fls. 2472 a 250 dos autos;

5) consulta on line da situação cadastral e juntada da documentação do licitante ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI-EPP, junto ao SICAF, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA e TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO, fls. 251 a 340 dos autos;

6) consulta on line no SICAF, proposta de preço e declarações do licitante BOSCO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, fls.342 a 362 dos autos;

7) consulta on line da situação cadastral e juntada da documentação do licitante BOSCO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, junto ao SICAF, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA e TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO, fls. 363 a 449 dos autos;

8) consulta on line no SICAF, proposta de preço e declarações do licitante PEG PAG LTDA, fls. 450 a 483 dos autos;

9) consulta on line da situação cadastral e juntada da documentação do licitante PEG PAG LTDA, junto ao SICAF, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA e TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO, fls. 484 a 596 dos autos;

10) ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023 (SRP), fls. 597 a 701 dos autos;

11) resultado por fornecedor, fls. 705 a 707 dos autos;

12) termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 708 703 dos autos;

Como se observa, a licitação foi adjudicada por item aos licitantes vencedores do certame, faltando os atos de homologação, de produção da Ata de Registro de Preços e publicação de seus extratos na imprensa oficial para o encerramento da mesma.

ANALISE CRITICA

Para iniciar o processo licitatório, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como fundamento legal o Art. 1º, Parágrafo único da Lei Federal Nº 10.520/2002, Art. 5º do Decreto 10.024/2019 e Art. 3º, incisos I e IV do Decreto Nº 7.892/2013, e subsidiariamente a Lei. 8.666/93.



Na fase interna o processo foi instruído com os seguintes documentos: justificativa da necessidade da aquisição dos gêneros da alimentação escolar; termo de referência; pesquisa de preços para identificação do valor estimado da licitação e que balizou o valor estimativo máximo aceitável para a contratação da despesa; elaboração do edital, no qual encontra-se definido o objeto do certame, os critérios de julgamento, e aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções aplicáveis e as cláusulas do contrato.

Providencias essas, que atendem parcialmente ao prescrito no Art. 3º, incisos I a IV da Lei 10.520/2022, Art. 13, incisos I a III, Art. 14 incisos I a V, Art. 15 e Art. 16 do Decreto nº 10.024/2019.

Ainda nessa fase, o processo foi intrudo com o edital e respectivos anexos, e com o parecer da Assessoria Jurídica que analisou e aprovou a minuta do edital, tudo conforme dispõe o Art. 38, Parágrafo único da Lei. 8666/93.

A fase externa do pregão, teve início com a publicação do aviso da licitação na imprensa oficial, fls. 229 a 232 dos autos, cuja data de abertura da sessão pública seria no dia 11/04/2023 as 08:00 horas, porém a publicação do aviso da licitação sofreu uma retificação, fls. 233 a 236, passando a data da abertura da sessão prorrogada para o dia 12/04/2023 as 10:00 horas.

No dia 12 de abril, conforme consta das fls. 237 a 240 dos autos, a data da abertura da sessão foi prorrogada novamente para o dia 24/04/2023.

No dia 24/02/2024 ocorreu a abertura da sessão, oportunidade que os licitantes ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI-EPP, BOSCO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA e PEG PAG LTDA apresentaram suas propostas de preço e declarações, conforme prevê o Art. 26 e parágrafos do Decreto 10.024/2019. Verificada as regularidades das propostas, em seguida passou-se para a verificação “on line” da situação cadastral dos licitantes e juntado aos autos suas documentações de habilitação, conforme consta registrado no sistema e na Ata da sessão de abertura da licitação.

Foi iniciada a fase de lances, sendo a disputa aberto e fechado, em seguida foram negociadas as propostas e habilitados os licitantes por terem apresentado toda a documentação de habilitação exigida no edital.

No decorrer da sessão, conforme consta da Ata de Realização do Pregão eletrônico a proposta de vários licitantes foram rejeitadas, tendo o licitante R C V R DE OLIVEIRA LTDA registrado intenção de recurso contra ato da pregoeira que desclassificou sua proposta e que ao mesmo tempo aceitou sua intenção do recurso, e estabelecido a data de 31/05/2023 como limite para registro do recurso, fls. 701 dos autos.

Como não consta da Ata, supõe-se que a pregoeira concedeu o prazo de 3 (três) dias para o licitante R C V R DE OLIVEIRA LTDA apresentar as razões do recurso, conforme previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei, 10.520/2022, da mesma forma, como as razões do recurso não constam dos autos, supõe-se que ocorreu a decadência ao direto do recurso conforme previsto no Art. 4º, inciso XX da Lei, 10.520/2022, levando a pregoeira adjudicar o objeto da licitação aos licitantes vencedores, fls. 708 a 713 dos autos..



CONCLUSÃO

Recomendo, que seja publicado na imprensa oficial e no Portal da Transparência o extrato da homologação e da Ata de Registro de Preços, objetivando atender ao disposto no art. 61, Parágrafo único da Lei. 8666/93 e no art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e o envio de documentos mínimos do Pregão Eletrônico SRP 00009/2023 via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, a fim de atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases interna e externa da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 0009/2023, estando instruído com a documentação mínima exigida pelo Art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, ficando aprovado por esta Controladoria, após realizadas as recomendações.

São Miguel do Guamá, 30 de junho de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021